



Poder Legislativo Municipal
Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 042/2.023
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.023.**

DO

PROJETO DE LEI Nº. 033/2.023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI Nº 033/2023 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.023 QUE "**Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas no valor que especifica com a doação de bolas de vôlei e de futebol de campo personalizadas, por ocasião das festividades natalinas de 2023, e dá outras providências**", DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), com a aquisição de 900 (novecentas) bolas de vôlei e 700 (setecentas) bolas de futebol de campo, ambas personalizadas, distribuídas às crianças do Município para as festividades natalinas e comemorativas do final do ano.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 12 de dezembro de 2023.


Cleudenide Ferreira de Freitas
Presidente


Ruy Fernandes Castelo Branco
1º Secretário